

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro  
ASSUNTO: Contrato de Gilson Coutinho Junior, para exercer as funções  
de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Física, em  
R.D.I.D.P.

RELATOR: Conselheiro Frederico Pimentel Gomes

PARECER Nº 1206/75, CTG ; Aprovado em 23/4/1975

HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro indica o Licenciado em Física Gilson Coutinho Júnior para a Função de Auxiliar de Ensino da disciplina Mecânica dos Fluidos e Fenômenos de Transporte do seu Departamento de Física.

FUNDAMENTAÇÃO:

Licenciado em Física pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro (1973), o interessado foi aprovado e classificado em prova de seleção promovida pela entidade em que vai lecionar. Tem experiência de ensino secundário.

CONCLUSÃO:

Favorável ao contrato do Licenciado em Física Gilson Coutinho Júnior como Auxiliar de Ensino da disciplina Mecânica dos Fluidos e Fenômenos de Transporte, do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 31 de março de 1975.  
Cons. Frederico Pimentel Gomes  
Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Paulo Gomos Romeo e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1975

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 23 de abril de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente